

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 99990.000480/2017-17

Interessado: AR SM CERTIFICADORA DIGITAL

Entidade: AR SM CERTIFICADORA DIGITAL**Processo nº: 99990.000480/2017-17**

Acolhe-se o parecer 209/2017/CGAF/DAFN e Despacho Decisório 268/2017/DAFN que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da **AR SM CERTIFICADORA DIGITAL**, vinculada à **AC VALID BRASIL, AC VALID PLUS, AC VALID SPB, AC VALID RFB e AC VALID JUS**. Publique-se.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 04/10/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024181** e o código CRC **A065C0D7**.

Referência: Processo nº 99990.000480/2017-17

SEI nº 0024181